



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

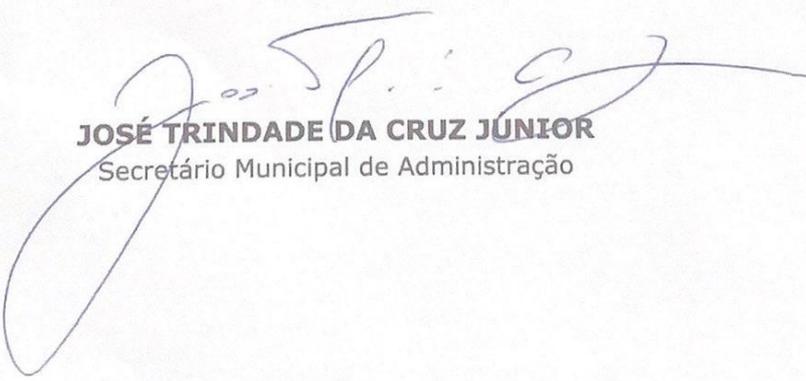
---

**CERTIDÃO**

CERTIFICAMOS que, de acordo com a Resolução TC nº 222, de 26 de dezembro de 2002, no seu artigo 3º, "c", item 25, que todos os bens de Natureza Industrial, Móveis e Imóveis, estão devidamente registrados em livro de Tombo, submetidos a controle apropriado, estando, ainda identificados por plaquetas, ficando desta forma a disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para posteriores verificações a que se fizerem necessárias.

Nossa Senhora do Socorro/SE. 30 de dezembro de 2020.

  
**INALDO LUIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ TRINDADE DA CRUZ JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração